



CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º

892/2023

Abertura:

11/09/2023 13:56:48

Requerente:

ROBSON DE SOUZA

Assunto:

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Mesquita – RJ, 06 de setembro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Vereador Gelson Henrique

Assunto: Abertura de Processo Administrativo Licitatório

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, solicitar a vossa Exa., a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e placas de título cidadão.

Atenciosamente,

ROBSON DE SOUZA DUARTE

Diretor de Administração

Mat. 10.446

ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada da fornecimento de medalhas e títulos que serão confeccionados para serem entregues aos homenageados por ocasião da realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de emancipação da cidade de Mesquita, além das demais honrarias que por ventura vierem a ser concedidas por este Poder.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

N.º	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	12 un.	MEDALHA JOSÉ MONTES PAIXÃO Medalha na cor dourada, formato circular, com espessura de 02 mm, diâmetro de 06 cm, com brasão colorido, contendo placa de aço inox de 14 cm x 10 cm, com moldura de alumínio escovado nas medidas 18,05 cm x 12,05 cm, e com estojo na cor azul-marinho nas dimensões 20 cm x 14 cm.
02	12 un.	TÍTULO HONORÁRIOS Placa de Título Honorário em aço inox, com espessura de 02 mm, nas medidas de 20 cm x 21 cm, com moldura em alumínio escovado, nas medidas 26 cm x 21 cm, com estojo na cor azul-marinho, nas dimensões 31 cm x 27 cm.

2.1 - FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

Os produtos deverão ser entregues à Câmara Municipal de Mesquita, RJ em até 15 (quinze) dias a partir dorecebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Mesquita - RJ, desde a sua emancipação, vem instituindo diferentes medalhas, no sentido de reconhecer o mérito, condecorando personalidades que contribuíram para o município de Mesquita, por seusbons serviços prestados ou por terem obtido destaque e demonstrarem merecimento para tal.

Para cumprir o seu dever legal e alcançar os objetivos previstos, a Câmara Municipal de Mesquita - RJ deve adquirir as medalhas e as placas de título cidadão através da melhor proposta apresentada pelas empresas que as comercializam, agindo assim em conformidade com o que determina a Lei Federal 10.520/00 concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

4. ADJUDICAÇÃO

A Adjudicação deverá ser pelo menor preço por item.

5. DEVERES DA CONTRADADA

- Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

- Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento.

- Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Termo de Referência.

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como representar os documentos com prazo de validade expirado.

- Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato.

- Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo máximo para entrega dos produtos é de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento.

- Antes de efetuar entrega a empresa deverá entrar em contato com o responsável do setor de Almoxarifado para o recebimento dos materiais.

- Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

- O recolhimento dos produtos recusados e a entrega de novos correrão á custa da Contratada.

- O prazo de garantia, para todos os itens, é de no mínimo 12 (doze) meses, sem necessidade de menção na nota fiscal de entrega ou em declaração.

- Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento dos materiais, correrão por conta da Contratada.

- As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem com eficiência ao que se destinam;

- As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontram ao final da análise técnica efetuada pelo responsável pelo almoxarifado;

- As amostras que se apresentarem com defeito e/ou quebradas durante a referida análise terão os itens imediatamente desclassificados, mesmo que possuam todas as especificações do edital;

- As amostras deverão ser enviadas juntamente com o estojo do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto;

- A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá no almoxarifado até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de que esta seja comparada;

- As amostras rejeitadas deverão ser retiradas do almoxarifado no prazo máximo de 05 dias, contados da publicação do contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;
- O não atendimento poderá acarretar a desclassificação do licitante vencedor.

7. DA PROPOSTA

Será considerada vencedora, a licitante que oferecer a proposta de "menor preço por item", até dois dígitos após a vírgula, sendo calculado com base no menor valor ofertado, os quais serão fixos e irrevogáveis.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrá por conta do orçamento da Câmara Municipal de Mesquita, para o exercício de 2023, mais especificamente a seguinte dotação orçamentária:

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Mesquita, RJ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:

- Advertência;
- Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não cumprida, sendo que, para o caso específico de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será devida a multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 1% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 2% (dois por cento) após esse prazo;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa;

As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

- Recolhidas aos cofres do Município de Mesquita - RJ, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;
- Descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;
- Cobradas judicialmente.

A critério da Câmara Municipal de Mesquita - RJ, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Diretoria Administrativa, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

 Mesquita, 06 de setembro de 2023.

ROBSON DE SOUZA DUARTE

Diretor de Administração

Mat. 10.446

Re: Cotação de Preço

De : Manoel Luiz Gomes de Moraes
<lidercarmo@gmail.com>

qui., 03 de ago. de 2023 13:54

Assunto : Re: Cotação de Preço

Para : Compras Câmara de Mesquita
<compras@mesquita.rj.leg.br>

Atendendo solicitação de cotação preços, conforme abaixo discriminado:

1- Doze (12) medalhas em metal latão dourado, espessura de 02 mm, diâmetro de 06 cm, com brasão colorido , placa de aço inox nas medidas 14cm x 10cm, com molduras aveludadas na cor preta nas medidas 18,5cm x 12,5cm, acompanha estojo na cor azul marinho nas dimensões 20cm x 14cm.

Valor unitário.....R\$330,00.....Valor total....R\$3.960,00.

2- Dze (12) placas de Título Honorários em aço inox espessura de 02mm, nas medidas 20cm x 15cm com molduras em alumínio escovado nas medidas 26cm x 21cm, acompanha estojo na cor azul marinho nas dimensões 31cm x 27cm.

Valor unitárioR\$340,00.....Valor total.....R\$4.080,00.

3- Duzentos e dezesseis (216) Quadro de Moções com molduras em fibra de Eucalipto, envelopada na cor preta nas medidas 32cm x 23cm, com fundo em Eucatex e vidro na espessura de 02mm.

Valor unitário.....R\$85,00.....Valor total.....R\$18.360,00.

4- Uma (01) Placa Comemorativa, em metal latão na espessura de 03 mm, nas dimensões 40cm x 30cm, com fundo preto, letras douradas e brasões coloridos.

Valor unitário.....R\$1.690,00.

Valor total de todos os serviços.....R\$28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais).

Atenciosamente...LIDER PARK ADM CONST TERC. LTDA - CNPJ 09.246.100/0001-77
MANOEL LUIZ GOMES DE MORAES - DIRETOR

Em qui, 3 de ago de 2023 11:21, Compras Câmara de Mesquita

<compras@mesquita.rj.leg.br> escreveu:

Prezados senhores, bom dia!

Solicito a cotação de preço para os seguintes itens:

- 12 (doze) Medalha em metal latão dourado de espessura 02 mm, diâmetro 06 cm, com brasão colorido com placa de aço inox de 14,00 cm x 10 cm com moldura de alumínio escovado nas medidas 18,05 cm x 12,05 cm com estojo na cor azul marinho nas dimensões 20 cm x 14 cm;

- 12 (doze) Placa de Título Honorários em aço inox de espessura de 02 mm nas medidas de 20 cm x 21 cm com molduras em alumínio escovado nas medidas 26 cm x 21 cm, com estojo na cor azul marinho nas dimensões 31 cm x 27 cm; e

- 216 (duzentos e dezesseis) Quadro de Moções com molduras em fibra de eucalipto, envelopada na cor preta, medindo 32 cm x 23 cm, com fundo de eucatex e vidro de 0,2 mm
 - 1 (uma) Placa Comemorativa, em metal latão de espessura de 03 mm, nas dimensões de 40 cm x 30 cm, com fundo preto e letras douradas e brasões colorido.
-

De : Compras Câmara de Mesquita
<compras@mesquita.rj.leg.br>

qui., 03 de ago. de 2023 11:21

Assunto : Cotação de Preço

Para : lidercarmo@gmail.com

Prezados senhores, bom dia!

Solicito a cotação de preço para os seguintes itens:

- 12 (doze) Medalha em metal latão dourado de espessura 02 mm, diâmetro 06 cm, com brasão colorido com placa de aço inox de 14,00 cm x 10 cm com moldura de alumínio escovado nas medidas 18,05 cm x 12,05 cm com estojo na cor azul marinho nas dimensões 20 cm x 14 cm;
 - 12 (doze) Placa de Título Honorários em aço inox de espessura de 02 mm nas medidas de 20 cm x 21 cm com molduras em alumínio escovado nas medidas 26 cm x 21 cm, com estojo na cor azul marinho nas dimensões 31 cm x 27 cm; e
 - 216 (duzentos e dezesseis) Quadro de Moções com molduras em fibra de eucalipto, envelopada na cor preta, medindo 32 cm x 23 cm, com fundo de eucatex e vidro de 0,2 mm
 - 1 (uma) Placa Comemorativa, em metal latão de espessura de 03 mm, nas dimensões de 40 cm x 30 cm, com fundo preto e letras douradas e brasões colorido.
-



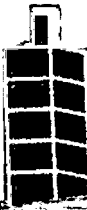
CNPJ: 38.149.368/0001-99 INCR. EST.: 11.794.211
RUA UBELART, 123 CENTRO CARMO-RJ

À CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Medalha de Honra ao Mérito Confeccionada em metal especial na espessura de 02 mms na cor dourada, na dimensão de 05 cms, acompanha placa em aço inox e estojo na cor azul marinho	UND	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
2	Titulo de Cidadão - Fazem parte desse serviço: Placa em aço inox dourado na espessura de 02 mms nas medidas de 20cms x 15cms, moldura em alumínio escovado nas medidas de 26cms x 21 e estojo na cor azul nas dimensões 31cms x 27cms.	UND	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
				TOTAL	R\$ 9.960,00

Validade da Proposta: 60 dias
Data: 01/09/2023

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI - ME
ADMINISTRADOR
CPF: 119.942.577-09
RG: 21.545.518-9 DIC-RJ



LIDER

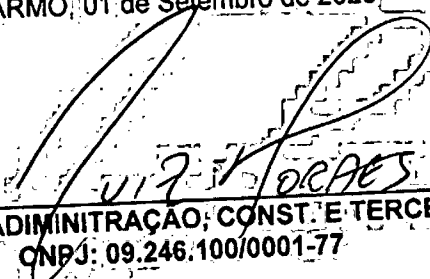
Lider Park Administração, Const. e Tercer. Ltda
CNPJ: 09.246.100/0001-77

COTAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Medalha de Honra ao Mérito Confeccionada em metal especial na espessura de 02 mms na cor dourada, na dimensão de 05 cms, acompanha placa em aço inox e estojo na cor azul marinho	UND	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
2	Título de Cidadão - Fazem parte desse serviço: Placa em aço inox dourado na espessura de 02 mms nas medidas de 20cms x 15cms, moldura em alumínio escovado nas medidas de 26cms x 21 e estojo na cor azul nas dimensões 31cms x 27cms.	UND	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
TOTAL					R\$ 8.400,00

CARMO 01 de Setembro de 2023


LIDER PARK ADMINITRAÇÃO, CONST. E TERCER. LTDA
CNPJ: 09.246.100/0001-77



PROponente VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 48.803.785/0001-67
INSC. ESTADUAL: 12.693.168
Endereço: RUA EDMAR POLICIANO DA SILVA Nº. 12 – ALTO DA CAIXA D'ÁGUA – CARMO/RJ
TELEFONE (22)997911840
E-MAIL: MSILVA.ELTON@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Medalha de Honra ao Mérito - Confeccionada em metal especial na espessura de 02 mms na cor dourada, na dimensão de 05 cms, acompanha placa em aço inox e estojo na cor azul marinho.	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	Titulo de Cidadão - Fazem parte desse serviço: Placa em aço inox dourado na espessura de 02 mms nas medidas de 20cms x 15cms, moldura em alumínio escovado nas medidas de 26cms x 21 e estojo na cor azul nas dimensões 31cms x 27cms.	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00

CARMO, 24 de Agosto de 2023

VALENTE DISTRIBUICAO
REPRESENTACOES E PRESTACAO
D:48803785000167

Assinado de forma digital por VALENTE
DISTRIBUICAO REPRESENTACOES E PRESTACAO
D:48803785000167
Dados: 2023.08.24 14:42:45 -03'00'

VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRES. E PREST. DE SERVIÇOS LTA – ME
CNPJ: 48.803.785/0001-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.246.100/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2007
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LIDER PARK ADMINISTRACAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CELSO CARRILHO DE FARIA

NÚMERO
458

COMPLEMENTO

CEP
28.640-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO GERALDO

MUNICÍPIO
CARMO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LIDERCARMO@GMAIL.COM

TELEFONE
(22) 9777-9896

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 08:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/08/2023, em referência ao pedido 104419/2023 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LIDER PARK ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.246.100/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT O

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: XLOG.3120.3011.6211

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 17/08/2023, às 13:31:43.7

Esta certidão tem validade até 28/02/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/08/2023 às 13:31:43.7



CERTIDÃO

2023.0789518.432-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

Três de dezembro de dois mil e sete,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de LIDER PARK ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA e CNPJ: 09.246.100/0001-77,

pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.0789518.432-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E REGULARIDADE DA EMPRESA.

PAULO CESAR DE CARVALHO MARTINS - Matr. 9330 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 21/08/2023 12:08:57

Carmo, 21 de agosto de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207

Instrução Normativa 006/2020

Secretaria Municipal de Fazenda

Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 3393/2023, datado de 21/08/2023, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei não constar débitos e inscrição em dívida ativa com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de **LIDER PARK ADMINISTRAÇÃO, CONTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, firma estabelecida na Rua Celso Carrilho de Faria, nº 458 - Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.100/0001-77 no Município sob o nº 00.021.046.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressaltado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 90(noventa) dias.



Carmo-RJ, 20 de Agosto de 2023.

Juliana de Abreu Arcanjo
Diretora do Setor Tributário
Port.026/2022

Utilize o QR Code ou o número de Autenticação para verificar a validade e a autenticidade da Certidão.

AUTENTICAÇÃO: 21a7a804-74d9-4b47-ab90-63931300ce79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER PARK ADMINISTRACAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.246.100/0001-77

Certidão nº: 43134196/2023

Expedição: 24/08/2023, às 09:41:57

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER PARK ADMINISTRACAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.246.100/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1086432

Código de verificação de autenticidade: b2e6af0f9dfbeedde1385d862eb6749c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.246.100/0001-77	CAD-ICMS: ISENTO
NOME / RAZÃO SOCIAL: LIDER PARK ADMINISTRAÇÃO, CONTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 22/08/2023 ÀS 13:48:20 VÁLIDA ATÉ: 03/03//2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 09.246.100/0001-77
Razão Social: LIDER PARK ADMINISTRACAO CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO
Endereço: RUS NILO PASSOS 144 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2023 a 18/09/2023
Certificação Número: 2023082001540680867465

Informação obtida em 24/08/2023 08:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER PARK ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.246.100/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. Não constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:02 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **EGD8.9E4D.9789.F4A 3** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mesquita, 11 de setembro de 2023.

Processo nº 892/2023

1 - O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso das suas atribuições regimentais e legais, nos termos do art. 7, § 2º da Lei 8.666/93, aprova o Projeto Básico eis que preenchem os requisitos previsto em lei.

2 - Considerando as propostas acostadas aos autos, à Diretoria de Finanças para atestar a disponibilidade orçamentária.

3 - Em caso de disponibilidade, à Controladoria e a Procuradoria para emissão de parecer, no que tange a possibilidade de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93 com redação dada pelo Decreto-Lei nº 9.412/2018.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

1884

MESQUITA

1999



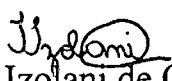
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ - 04.290.369/0001-37

Processo nº 892/2023

À Controladoria Geral

Conforme solicitação feita pelo presidente desta casa acerca da disponibilidade orçamentária para execução do projeto, atesto que há saldo orçamentário na dotação 3.3.90.39.00.00.00, já sendo reservado o valor para o empenho.

Mesquita, 11 de setembro de 2023.


Thalita Izolani de Oliveira
Diretora de Orçamento e Finanças
Mat.10451



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Ref. Processo nº 892/2023

PARECER TÉCNICO

PARECER TECNICO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

O Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, usando de suas atribuições legais, vem a esta Coordenadoria de Controle Interno, pedir parecer acerca da legalidade referente a dispensa de licitação em razão do valor, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93.

2. OBJETO

A Direção desta Casa de Leis almeja a contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e placas de título cidadãos para essa Casa de Leis, nos termos do Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A dispensa em licitação está prevista em seu art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, desde que enquadrada dentro do limite legal estabelecido pelo art. 23, II, alínea *a*, nos termos da redação dada pelo Decreto-Lei nº 9.412/2018.

As propostas apresentadas se encontram dentro do limite estabelecido pelo legislador, sendo a proposta mais vantajosa acostada às fls. no valor de R\$8.040,00 (oito mil, quarenta reais), o qual deve ser adjudicada, desde que acostadas os documentos necessários a sua habilitação, conforme previsto no art. 27 da Lei 8.666/93.

4. DA CONCLUSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente na Lei supracitada na LOA 2023. Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação.

Mesquita, RJ, 12 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

Controlador Interno



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROCURADORIA**

**AO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

Ref. ao Processo nº 892/2023

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO INVISIO II, DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. DO RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A análise jurídica se refere aos autos do processo administrativo nº 891/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para adquirir medalhas e placas de título cidadão para a Casa Legislativa, nos termos descritos no Termo de Referência.

As cotações de preços se encontram acostadas às fls.. A Diretoria de Orçamento e Finanças atestou a existência de disponibilidade orçamentária para atender a despesas e o Controle Interno atestou a regularidade do processo administrativo.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cabe registrar que a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações constando positivada no texto constitucional em seu artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88. Assim, em regra, é obrigatório a realização de processo licitatório para contratação de obras, serviços, compras e alienações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA PROCURADORIA

Deste modo, a dispensa a licitação, em sentido *lato sensu*, constitui em uma exceção à regra, o qual precisa se enquadrar nos estritos termos da norma legal.

Em consonância com o texto legal o Constituinte Derivado editou a Lei 8.666/93 com fito a dar concretude ao Princípio Constitucional da Isonomia, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência nas contratações Públicas.

Entretanto, a lei em comento estabeleceu exceções à regra, em especial, em seu art. 24, inciso II prevendo *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As propostas acostadas se encontram dentro do limite legal estabelecido pelo art. 23, II, alínea *a*, nos termos da redação dada pelo Decreto-Lei nº 9.412/2018.

Dessa maneira, não obstante se tratar de ato discricionário, devido à importância e a necessidade idoneidade da decisão, ela se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, pois não obstante a contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, é necessário compatibilizá-la com o disposto no art. 26 da mesma lei.

Por sua vez, o inciso III do art. 26 da Lei 8.666/93 prevê que o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em acostar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui posicionamento consolidado, conforme precedente abaixo:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA PROCURADORIA

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço daquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, é imprescindível verificar- que os mesmos estão compatíveis com a realidade de mercado por se tratar de produto e serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos, haja vista tratar-se de ato discricionário optar pela contratação ou não.

Outrossim, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2023.


Vagner Marcolino Gomes
Procurador Geral Legislativo
Mat. 10.452



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mesquita, 14 de setembro de 2023.

Processo nº 891/2023

1 - O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso das suas atribuições regimentais e legais, acolho o parecer da Procuradoria e da Controladoria, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado conforme proposta comercial e documentos referentes a sua habilitação para aquisição de medalhas e Placa de Título Honorário da sede da Casa Legislativa, a empresa Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.100/0001-77, no valor de R\$7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

2 - Publique-se.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

1884

MESQUITA

1999

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2023

21 de setembro de 2023

Nº 0123

Atos Legislativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita – RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 129 do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem de Sessão Solene, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023, às 11:00 horas, no Plenário Flávio Nakan, para solenidade em comemoração aos 24 (vinte e quatro) anos de Emancipação da cidade de Mesquita.

Mesquita, 21 de setembro de 2023

Gelson Henrique dos Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 12/09/2023.

Ao decimo segunda dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, junto ao Plenário Vereador Flávio Nakan, o secretário Marcel, Tai Gostei, fez a chamada nominal dos senhores vereadores para verificação de quórum: vereador Renan Bolinha, vereador Carlos Rangel, vereador Gelson Henrique, vereador Marcel Tai Gostei, vereador Thiago Barbante, vereador Dudu 2D, vereador Gion Flor, vereador Diogo Talento, vereador Roberto Emídio, vereador Bruno Lucena e vereador Marcelo Radar. Totalizando a presença de onze vereadores e um ausente, sendo ele: vereador Sancler Nininho. Havendo quórum legal e deliberativo, o presidente Gelson Henrique declarou aberta a 42ª Sessão Ordinária do ano de 2023. O mesmo

colocou em Discussão e Votação às Atas da 40ª e 41ª Sessão Ordinária do decorrente ano, onde foram aprovadas por unanimidade de votos. O secretário fez a leitura do EXPEDIENTE: INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Vereador Dudu 2D – Apresentou 10 Indicações Legislativas. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua Riachuelo localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua Liberdade localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua Inar Figueiredo localizada no bairro de rocha sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua São Salvador localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da rua Dr. Álvaro Lessa localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da rua Dr. Álvaro Lessa localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua Bela localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua José Bonifácio localizada no bairro de rocha sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua Amazonas localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. Assunto: “Indico que seja realizado o serviço de capina/roçagem em toda extensão da Rua Murilo dos Santos localizada no bairro de Rocha Sobrinho”. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE

Câmara Municipal de Mesquita

Diário

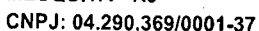


Oficial

www.mesquita.rj.leg.br

INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMIMSP). Vereador Diogo Talento Protocolou nesta Casa Legislativa 02 pedidos de providências. Vereador Carlos Rangel Protocolou nesta Casa Legislativa 04 pedidos de providências. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** - Vereador Carlos Rangel Concede Moção de Congratulações e Aplausos aos senhores: - FÁBIO DOS SANTOS BERNARDO - MÁRCIA CRISTINA SAMARUGA DE OLIVEIRA - ANTÔNIO SÉRGIO DE MOURA CASTRO DE OLIVEIRA. **ORDEM DO DIA:** Votar integralmente o Projeto de Lei Nº 01/2023, de autoria do vereador Dudu 2D, o qual "DÁ O NOME DE MARLI DO CARMO AO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NO BAIRRO ROCHA SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA". Votar integralmente o Projeto de Lei Nº 04/2023, de autoria do vereador Diogo Talento, o qual "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PATATIVA PARA RUA MARCOS FELPE DIAS FRANCISCO NO BAIRRO CORÉIA, MESQUITA". Votar integralmente o Projeto de Lei Nº 08/2023, de autoria do vereador Marcelo Radar, o qual "DÁ O NOME DE DELFIM MARQUES AO LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA DA VILA NO BAIRRO VILA EMIL". Votar integralmente o Projeto de Lei Nº 012/2023, de autoria do vereador Marcel Taí Gostei, o qual "DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTO PELAS CAMPANHAS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA APÓS A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TARIFADO". Votar integralmente o Projeto de Lei Nº 037/2023, de autoria do vereador Bruno Lucena, o qual "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE MESQUITA". Votar integralmente o Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do vereador Thiago Barbante, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIMITAR A CIRCULAÇÃO E A

PERMANÊNCIA DE CÃES NAS CICLOVIAS E PRAÇAS NA CIDADE DE MESQUITA". Votar integralmente o Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria do vereador Thiago Barbante, o qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OBRIGAR A INSTALAÇÃO DE VITRINES E CIRCUITO INTERNO DE FILMAGEM EM PET SHOPS". **TEMA LIVRE:** O vereador Thiago Barbante fez o uso da tribuna para agradecer ao Prefeito Jorge Miranda pelo novo Espaço Colabore, buscando melhoria para toda população mesquitense. O vereador Bruno Lucena fez o uso da tribuna para abordar a questão da operação do DETRAN na cidade de Mesquita. E convidou os demais membros da Comissão de Transporte da Câmara para fiscalizar a operação do DETRAN a fim de compreender os critérios que estão sendo adotados para remoção dos veículos dos munícipes da cidade, uma vez que há uma Lei Federal que proíbe a remoção de veículos sem prévia notificação. O vereador Marcelo Radar fez o uso da tribuna para ressaltar a importância da inauguração do Espaço Colabore, parabenizando o prefeito Jorge Miranda. E também, solicitou ao Presidente uma quebra de protocolo para conceder homenagem à Advogada Tatiane Andrade Moissinho. O vereador Roberto Emídio fez o uso da tribuna e ratificou as palavras do vereador Bruno Lucena, no que se refere a suposta ilegalidade da operação do DETRAN na cidade, visto que a Lei Federal nº 14.299/2021 estabeleceu, como regra, a proibição de remoção do veículo, devendo conceder o prazo de 15 (quinze) dias para sanar eventuais irregularidades. **ORDEM DO DIA:** A pedido dos vereadores as proposições foram retiradas de apreciação da Ordem do Dia. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O vereador Marcel Taí Gostei fez o uso da tribuna para parabenizar o prefeito Jorge Miranda pela inauguração do Espaço Colabore. O vereador Dudu 2D fez o uso da tribuna para parabenizar o prefeito Jorge Miranda pela inauguração do Espaço Colabore. Nada mais a constar, o presidente encerrou a 42ª sessão ordinária.



Rubrica:

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

ATA DA QUADRAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 13/09/2023.

Ao decimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, junto ao Plenário Vereador Flávio Nakan, o secretário Marcel, Taí Gostei, fez a chamada nominal dos senhores vereadores para verificação de quórum: vereador Renan Bolinha, vereador Carlos Rangel, vereador Gelson Henrique, vereador Marcel Taí Gostei, vereador Thiago Barbante, vereador Dudu 2D, vereador Gion Flor, vereador Diogo Talento, vereador Marcelo Radar. Totalizando a presença de nove vereadores e três ausentes, sendo eles: Vereador Roberto Emídio, vereador Bruno Lucena e vereador Sancler Nininho. Havendo quórum legal e deliberativo, o presidente Gelson Henrique declarou aberta a 43ª Sessão Ordinária do ano de 2023. O secretário fez a leitura do EXPEDIENTE: INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Vereador Marcel Taí Gostei – Apresentou 01 Indicação Legislativa. Assunto: “Indico ao Exmo.”. Governador do Estado do Rio de Janeiro Claudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado de Saúde, Doutor Luizinho, para que seja adquirido um TOMÓGRAFO para a UPA do bairro Edson Passos. Vereador Roberto Emídio – Apresentou 01 Indicação Legislativa. Assunto: “Indico que seja criado um projeto para instituir o programa à saúde animal, através da implantação e apoio ao funcionamento de hospital público veterinário no município de Mesquita- RJ”. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMIMSP). Vereador Gelson Henrique Protocolou nesta Casa Legislativa 43 pedidos de providências. TEMA LIVRE: O vereador Marcel Taí Gostei fez o uso da tribuna para conceder homenagem de Moção de Congratulações e Aplausos ao CABO da Policial militar Márcio Henrique e Silva e CABO da Policial militar Carlos Eduardo Ferreira de Sousa. O vereador Thiago Barbante fez o uso da tribuna para abordar temas importantes na cidade de Mesquita. O

vereador Marcelo Radar fez o uso da tribuna para ratificar a questão do DÊTRO não ter atendido as solicitações de transportes públicos nos bairros da cidade de Mesquita. O vereador Gion Flor fez o uso da tribuna para abordar a importância do mês de setembro amarelo, é o mês dedicado à prevenção do suicídio. NÃO HOUVE ORDEM DO DIA. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O vereador Marcel Taí Gostei fez o uso da tribuna para destacar a indicação legislativa protocolada por ele e que consta no expediente na presente sessão, objetivando adquirir um tomógrafo para a UPA de Edson Passos. Nada mais a constar, o Presidente encerrou a 43ª sessão ordinária.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 069/01/2021 e 070/01/2021

Pregão Presencial nº 01/2021 – SRP 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita - RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e em observância ao Processo Administrativo 069/01/2022 e 070/01/2022 HOMOLOGO o parecer supra e DEFIRO o aditivo contratual com a empresa FLAVIA NUNES FERRERIA para prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Arquive-se junto ao Processo Licitatório do qual restou vencedora a Empresa Requerente.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lave-se o Contrato.

Mesquita, 21 de setembro de 2023.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Câmara Municipal de Mesquita

Diário



Oficial

www.mesquita.rj.leg.br

Processo Administrativo nº 891/2023

1 – O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso das suas atribuições regimentais e legais, acolho o parecer da Procuradoria e da Controladoria, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado conforme proposta comercial e documentos referentes a sua habilitação para realização de serviços de pintura na entrada da sede da Câmara Municipal, a empresa W R Comércio e Serviços em Geral LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.591.733/0001-86, no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

2 – Publique-se.

Mesquita, 21 de setembro de 2023

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Processo Administrativo nº 892/2023

1 – O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso das suas atribuições regimentais e legais, acolho o parecer da Procuradoria e da Controladoria, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado conforme proposta comercial e documentos referentes a sua habilitação para aquisição de medalhas e placa de título honorário, a empresa Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.100/0001-77, no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

2 – Publique-se.

Mesquita, 21 de setembro de 2023

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Processo Administrativo nº 927/2023

1 – O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso das suas atribuições regimentais e legais, acolho o parecer da Procuradoria e da Controladoria, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado conforme proposta comercial e documentos referentes a sua habilitação para aquisição de medalhas e placa de título honorário, a empresa Mangalarga de Mesquita Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.971.143/0001-27, no valor de R\$16.064,04 (dezesesseis mil e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

2 – Publique-se.

Mesquita, 21 de setembro de 2023

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº: 892/2023	Nota de Empenho nº: 57/2023
Objeto: Aquisição de medalhas e placas de título cidadão	
Contratada: Líder Park Administração, Construção e Terceirização LTDA	CNPJ: 09.246.100/0001-77
Valor do(s) material(is): R\$7.700,00	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento: -	
Data prevista para entrega do(s) material(is): 22/09/2023	Data da efetiva entrega do(s) material(is): 22/09/2023

Aos 26 dias do mês setembro de 2023, e após verificação do(s) material(is) entregues: 11 (onze) Medalhas e 11 (onze) Placas de Título Honorários, conforme o Termo de Referência, certifico a conformidade dele(s), razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

Mesquita, 26 de setembro de 2023.

Diretor de Administração

Ciente em ____/____/____.

Representante da Contratada



MUNICÍPIO DE CARMO
Secretaria Municipal de Fazenda
PRAÇA PRINCESA ISABEL - CENTRO - CARMO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e



Número 202300000000008 Código Verificação A3A3-5808 Data e Hora de Emissão 26/09/2023 14:19:59 Regime Especial Não possui
Município de Prestação do Serviço Carmo Natureza da Operação 01 - Tributação no Município de Carmo

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social LIDER PARK ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ 09.246.100/0001-77 CMC 30527 Telefone () - Optante pelo Simples Sim
Endereço RUA CELSO CARRILHO DE FARIA 144 SÃO GERALDO CARMO Rio de Janeiro 28640000

DADOS DO TOMADOR

Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
CPF/CNPJ 04.290.369/0001-37 CMC Telefone E-mail financeiro@mesquita.rj.leg.br
Endereço Rua Arthur de Oliveira Vecchi 260 Centro MESQUITA Rio de Janeiro BRASIL 26550150

CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

8211-3/00 | 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Medalhas e Títulos de cidadãos mesquitenses para a sessão solene em comemoração ao 24º aniversário de Mesquita

Mês e Ano do Serviço: 09/2023

Mês e Ano de Emissão: 09/2023

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 154,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
154,00	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00

OBSERVAÇÃO

Banco Bradesco
Agência - 669
Conta Corrente - 669/6



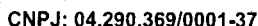
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ - 04.290.369/0001-37

À Controladoria Geral

Para análise e atendimento da solicitação, caso não haja impedimento.

Mesquita, 26 de setembro de 2023.

Gelson Henrique Souza da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita



Rubrica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ - 04.290.369/0001-37

À Diretoria de Orçamento e Finanças

Após análise do processo, estando presente a nota de empenho que dará suporte as demais fases da despesa, encaminho o processo para emissão da liquidação da despesa e ordem de pagamento, à favor da empresa Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA, relativo a nota fiscal no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais) número 202300000000008, emitida no dia 26/09/2023, com o código de verificação A3A3-5808.

Mesquita, 26 de setembro de 2023.

Carlos Henrique Siqueira Silva
Controlador Geral
Mat. 10454



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120
CENTRO
MESQUITA - RJ
CNPJ: 04.290.369/0001-37

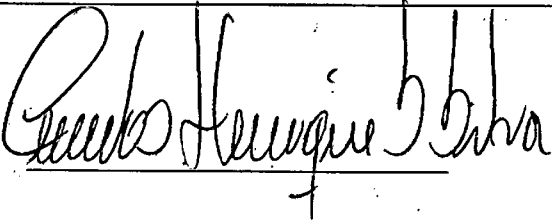
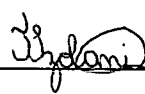
Processo:

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Liquidação

Processo:		Data: 26/09/2023		OP nº: 223	
Credor: 17095 - Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA					
Endereço:					
Bairro:					
Cidade: MESQUITA - RJ				CNPJ/CPF: 09.246.100/0001-77	
Beneficiário: Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA					
Histórico: Pagamento das medalhas e títulos de cidadãos mesquitenses confeccionados para a sessão solene do 24º aniversário de Cidade de Mesquita.					
Dotações					
Empenho: 57/2023			FONTE: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Unidade: 10.01. CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA			Detalhamento: -		
Função: 01 Legislativa			Proj/Ativ: 2.001 Manutenção das Atividades da Casa Legislativa		
Sub-Função: 031 Ação Legislativa			Elem. Desp.: 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Programa: 1010 MESQUITA NOVA CÂMARA					
SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO	
7.700,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	
Documentos comprobatórios					
Número	Data	Tipo do Documento			Valor
223	26/09/2023	Diversos			7.700,00
TOTAL:					7.700,00
VALOR BRUTO		TOTAL RETIDO		TOTAL LÍQUIDO	
7.700,00		0,00		7.700,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO sete mil e setecentos reais					
					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mesquita
CNPJ - 04.290.369/0001-37

Ao Gabinete da Presidência

Encaminho o processo para a devida autorização de pagamento, através da oposição da assinatura na ordem de pagamento.

Mesquita, 26 de setembro de 2023.

Thalita Izolani de Oliveira
Diretora de Orçamento e Finanças
Mat.10451



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ARTHUR OLIVEIRA VECHI, 120

CENTRO

MESQUITA - RJ

CNPJ: 04.290.369/0001-37

Processo:

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

NOTA DE PAGAMENTO

Processo:		Data: 26/09/2023		Nº: 280			
Credor: Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA							
Endereço:							
Bairro:				CNPJ/CPF: 09.246.100/0001-77			
Cidade: MESQUITA - RJ							
Beneficiário: Lider Park Administração, Construção e Terceirização LTDA							
Histórico:							
Pagamento das medalhas e títulos de cidadãos mesquitenses confeccionados para a sessão solene do 24º aniversário de Cidade de Mesquita.							
Dotações							
Empenho: 57/2023				Programa: 1010 MESQUITA NOVA CÂMARA			
Unidade: 10.01.		CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA		Proj/Ativ: 2.001		Manutenção das Atividades da Casa Legis	
Função: 01		Legislativa		Elem. Desp.: 339039000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F	
Sub-Função: 031		Ação Legislativa		Fonte: 1500		Recursos não Vinculados	
VALOR PAGO NA O.P.							
\$7.700,00							
Código	Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
341	ITAU	6849-	02601-5	Banco Conta Movimento	Ext 09	7.700,00	1500
VALOR BRUTO POR EXTENSO					VALOR BRUTO		
sete mil e setecentos reais					R\$7.700,00		
FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA							



30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

CPF / CNPJ do pagador: **04.290.369/0001-37**

agência/conta: **6849/02601 - 5**

dados do recebedor

nome do recebedor: **LIDER PARK ADMINISTRACAO CONST**

CPF / CNPJ do recebedor: **09.246.100/0001-77**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **6763/0000669-6**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 7.700,00**

data da transferência: **27/09/2023**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

830751F60CDF60550E1ABFA76277ED25ED30DDDB

ID da transação:

E60701190202309271355DY5IU2BIXB8

controle:

000002270231204

transação efetuada em **27/09/2023 às 10:55:22** via Sispag.